



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 293/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 13.451.228/0001-40, estabelecida na Av. Brasil, n.º 910, apto 01, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Rodrigo Neckel, portador da Cédula de Identidade n.º. 7.509.231-8 SESP/PR, e do CPF/MF n.º 028.809.859-51, residente e domiciliado na Rua Surubim, n.º 260, Condomínio Marinas, CEP 85.895-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, excepcionalmente) até 30 de janeiro de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 293/2018, 30 de outubro de 2018.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de manutenção da execução do objeto e demais condições contratuais, tendo em vista que a formalização de novo contrato em através de processo licitatório formal, qual seja, o Procedimento Licitatório n.º 129/2023, na modalidade Concorrência n.º 2/2023 encontra-se em curso, especificamente na fase de julgamento das razões e respectivas contrarrazões, referentes ao julgamento e classificação das Propostas Técnicas. Assim sendo, nova contratação do objeto não ocorreu em tempo hábil, anterior ao prazo final de vigência do Contrato n.º 293/2018, 30 de outubro de 2018.

Parágrafo segundo: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato a R\$ 1.181.250,00 (um milhão cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme quadro constante do Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 27 de outubro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.10.27 13:47:49
-03'00'

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**N&N Agência de Publicidade e
Propaganda Ltda EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2023.10.27 13:47:57 -03'00'

**Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4**

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Dados: 2023.10.27 13:48:14 -03'00'

**Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8**

ANEXO I



Município de Mercedes

Estado do Paraná

COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

DOCUMENTO	VALOR TOTAL
Contrato Original	180.000,00
Termo Aditivo I	45.000,00
Termo Aditivo II	225.000,00
Termo Aditivo III	225.000,00
Termo Aditivo IV	225.000,00
Termo Aditivo V	225.000,00
Termo Aditivo VI	56.250,00*
Total Geral (em 27/10/2023)	1.181.250,00

**para o período de 03 (três) meses (nov/dez/jan)*